



SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29, DE 27/08/2026

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **27 de agosto de 2026, quinta-feira, a partir das 14hs.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 20.08.2026.

I. Pedido de Vista

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3110357-77.2025.8.06.0001(PV)

Relatora: Des. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Impetrante: FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE CRUZ NETO

Advogado: Antônio Renan Sousa Lima (OAB/PI 17615-A)

Impetrados: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

Advogado: Rodrigo Gondim Carneio (OAB/CE 18973-A)

A Des. Marlúcia de Araújo Bezerra pediu vista dos autos em 18 de junho de 2026.

Em sessão de 14.05.2026 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, informando a ausência da advogada do impetrante, Dra. Nayara Sammya Moraes Lima (OAB/PI 13.620), que havia solicitado sustentação oral. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conceder parcialmente a

segurança, sendo seguida pelos Desembargadores FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência por motivo de férias do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente e considerando a ausência por motivo de férias do Des. Francisco Jaime Medeiros Neto que seria o sucessor imediato), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente e VANJA FONTENELE PONTES (convocada – Portaria nº 145/2026, DJEA 22/01/2026). **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão de 18.06.2026 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, que pedia vista dos autos em 14 de maio de 2026, divergiu do voto da eminente Relatora para reconhecer, de ofício, a ilegitimidade passiva do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para figurar no polo passivo deste Writ, impondo-se, assim, a extinção do feito, sem resolução do mérito e, por consequência, a denegação da segurança quanto a tal autoridade, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 6º, § 5º, da Lei n.º 12.016/09. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve seu voto. Votou acompanhando a divergência a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Vanja Fontenele Pontes). Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR reformularam seus votos para acompanhar a divergência. Em seguida, a Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026). **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA

II. Processos em Pauta

SISTEMA PJE

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

2 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3001128-54.2026.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Interessada: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 03.8.2026 - Designado para sessão de 13.8.2026

3 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3002777-54.2026.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Recorrente: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Advogado: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva (OAB/DF 36471)

Recorrido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

4 - EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0031312-79.2005.8.06.0000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Exequente: MARCOS AURELIO MACEDO DE SOUSA

Advogada: Thais Muniz de Sousa (OAB/CE 26897-A)

Executado: ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3003261-69.2026.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Impetrante: A. S. DE S. R.

Advogado: Leonardo Lucchese Meinerz (OAB/RS 131859)

Impetrados: G. DO E. DO C. e S. DE S. DO E. DO C.

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3006624-64.2026.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: GIOVANNI DE FREITAS MAGALHÃES

Advogado: Matheus Gomes Brito (OAB/CE 43666-A)

Advogado: Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira (OAB/CE 37261-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e ESTADO DO CEARÁ

Proc. do Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior (OAB/CE 15603-A)

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3011311-84.2026.8.06.0000

Relator: Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Impetrante: PAULO ROBERTO VERAS TAVARES

Advogado: Marcos Antônio Cabral Feitosa Filho (OAB/CE 20062-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005577-55.2026.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Impetrante: RENATO NOGUEIRA BARRETO DE MELO

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB/CE 24610-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 07.08.2026 - Designado para sessão de 20.8.2026

9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3000892-10.2023.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Impetrante: PRISCILA RODRIGUES LISBOA

Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB/CE25238-A)

Impetrados: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ESTADO DO CEARÁ E DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

10 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517485-55.2012.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Requerentes: ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA e EDERLEY FRAGOSO DA SILVA

Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº

0626696-60.2015.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Embargado: ESTADO DO CEARÁ

Embargados: JOSÉ ELIEZIO GOMES e ALDENI DE SOUZA MENDONÇA

Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB/CE 10341-A)

→ PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3005446-80.2026.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Embargante: ESTADO DO CEARÁ

Embargada: MARIANA SILTON PINHEIRO DE ARAÚJO

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB/CE 24610-A)

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3024518-87.2025.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Embargante: ESTADO DO CEARÁ

Embargada: MARTA LÚCIA MOURA SACRAMENTO SILVA

Advogado: Francisco Cleriston Martins de Menezes (OAB/CE 36328-A)

III - Processo Extrapauta

1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3009480-98.2026.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Suscitante: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE – membro do 1º gabinete da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Suscitada: Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA – membro do 4º gabinete da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Interessados: Município de Fortaleza e Banco Bradesco S/A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255-A)

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de agosto de 2026.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO